

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário expositivo sob medida, destinado ao Museu Histórico de Itajaí – MHI e ao Centro de Documentação e Memória Histórica – CDMH, unidades da Fundação Genésio Miranda Lins – FGML, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação compreende 9 (nove) itens, correspondentes a 15 (quinze) unidades físicas de mobiliário, sendo os itens 01 a 08 destinados ao Museu Histórico de Itajaí e o item 09, composto por 6 (seis) painéis expositores móveis, destinado inicialmente ao CDMH e posteriormente reutilizável pelas unidades da FGML, conforme necessidade museográfica.

A contratação será realizada para atendimento de demanda certa, previamente definida e quantificada, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.1. Tipo de objeto

(X) Aquisição de Bens

- () Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

Item	Descrição resumida	Qtd.	Valor estimado	Valor estimado
01	Vitrine horizontal com vidro	1	R\$ 10.270,00	R\$ 10.270,00
02	Pedestal com curvatura para exposição de busto	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
03	Pedestal retangular para exposição de busto	2	R\$ 2.745,00	R\$ 5.490,00
04	Tablado retangular de baixa altura – 1.900 x 100 mm	1	R\$ 2.528,00	R\$ 2.528,00
05	Tablado retangular de baixa altura – 1.800 x 100 mm	1	R\$ 2.326,50	R\$ 2.326,50
06	Tablado retangular de baixa altura – 1.000 x 100 mm	1	R\$ 1.915,00	R\$ 1.915,00
07	Tablado retangular de baixa altura – 1.000 x 100 mm	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
08	Tablado retangular de baixa altura – 800 x 100 mm	1	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00

Item	Descrição resumida	Qtd.	Valor estimado	Valor estimado
09	Painel expositor autoportante em melamínico com painel gráfico removível em	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 53.409,50

Os valores estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo, analisada individualmente por item. Em razão da dispersão identificada entre os valores coletados, foi adotada a mediana como parâmetro de referência, conforme metodologia e memória de cálculo constantes da Planilha de Precificação que integra o processo.

1.3. Especificações técnicas detalhadas

ITEM 01 – VITRINE HORIZONTAL COM VIDRO – 1 UNIDADE

- Vitrine destinada à exposição de objetos de pequeno porte do acervo pessoal de Marcos José Konder Reis.
- Dimensões nominais: comprimento de 1.200 mm; profundidade de 600 mm; altura útil interna de 200 mm; altura total de 1.000 mm. Será admitida tolerância de ± 10 mm no comprimento, profundidade e altura total e de ± 5 mm na altura útil interna. As dimensões deverão ser confirmadas no desenho técnico de compatibilização apresentado pela contratada antes da fabricação, sem alteração das dimensões nominais além das tolerâncias estabelecidas sem prévia autorização da fiscalização.
- Estrutura em aço, alumínio ou metal estrutural equivalente, adequado ao uso em mobiliário expositivo, dimensionada de forma compatível com as dimensões e a capacidade de carga exigida para a vitrine, sem elementos estruturais que interfiram na área útil de exposição ou no funcionamento da tampa. Acabamento em pintura branca, uniforme, resistente e de fácil limpeza.
- Capacidade mínima de carga útil de 10 kg.
- Tampa superior em vidro com abertura basculante, sustentada por pistões a gás ou sistema tecnicamente equivalente, dimensionado de acordo com o peso e as dimensões da tampa, com dobradiças compatíveis com o sistema de abertura e com a carga suportada.
- O vidro deverá ser laminado de segurança, transparente e extraclaro, com espessura total mínima de 10 mm, preferencialmente composto por duas lâminas de 5 mm com interlayer de PVB, admitida solução tecnicamente equivalente ou superior. Deverá possuir tratamento antirreflexo/antirreflexivo, bordas lapidadas ou com acabamento que elimine arestas cortantes, lascas ou irregularidades que comprometam a segurança, a limpeza ou a integridade do conjunto.
- Deverá possuir fechadura com chave, integrada de forma discreta, e vedação perimetral contínua entre tampa e estrutura, visando reduzir a entrada de poeira e contaminantes.
- A base interna deverá ser plana e estável. A montagem deverá assegurar alinhamento, nivelamento, estabilidade e perfeito funcionamento da tampa, ferragens e fechadura.

- Antes da fabricação, a contratada deverá apresentar desenho técnico de compatibilização contendo dimensões, materiais, espessuras dos vidros, sistema de abertura e acabamentos, para aprovação da fiscalização.
- Estas especificações correspondem ao descritivo técnico utilizado para formação dos preços da contratação.

A conferência das medidas pela contratada não autoriza alteração unilateral das especificações, dos materiais, das capacidades mínimas de carga, das funcionalidades ou das dimensões essenciais do objeto. Verificada divergência material entre os documentos técnicos fornecidos pela Administração e as condições físicas do local, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando a divergência identificada e a solução técnica proposta, permanecendo vedada a fabricação ou alteração do objeto sem autorização expressa da Administração.

ITEM 02 – PEDESTAL COM CURVATURA PARA EXPOSIÇÃO DE BUSTO – 1 UNIDADE

- Dimensões nominais: altura total de 1.350 mm, largura de 520 mm e profundidade de 410 mm, admitida tolerância de ± 10 mm nessas dimensões. O elemento curvo deverá possuir como referência as dimensões de 470 mm de altura x 180 mm de largura, admitida tolerância de ± 10 mm, preservada a característica formal representada no desenho de referência e asseguradas a estabilidade e a acomodação segura do busto.
- Estrutura externa em MDF com espessura mínima de 20 mm e estrutura interna reforçada em madeira estrutural, metal ou combinação de materiais tecnicamente adequada.
- Cor branca, acabamento fosco.
- Capacidade mínima de carga útil de 100 kg.
- A estrutura deverá impedir deslocamentos, tombamentos, deformações excessivas ou falhas estruturais. A curvatura deverá reproduzir a característica formal do suporte existente, com solução construtiva segura.
- As superfícies deverão ser lisas e regulares, sem rebarbas, frestas excessivas, lascas, deformações ou imperfeições. A instalação deverá garantir que o centro de gravidade do conjunto permaneça dentro da área de apoio do pedestal.

ITEM 03 – PEDESTAL RETANGULAR PARA EXPOSIÇÃO DE BUSTO – 2 UNIDADES

- Dimensões nominais: 400 x 400 x 1.003 mm de altura, admitida tolerância dimensional de ± 5 mm.
- Estrutura tipo caixa, fechada nas laterais e faces frontal e posterior, confeccionada em MDF com espessura mínima de 20 mm, cor branca e acabamento fosco.
- Capacidade mínima de carga útil de 80 kg.
- Deverá possuir reforço interno compatível com a carga prevista, evitando empenamento, balanço ou deslocamento, com elementos de fixação adequados à estrutura e preferencialmente ocultos.
- Acabamento uniforme, sem riscos, rebarbas, deformações, falhas de pintura ou arestas cortantes.

ITEM 04 – TABLADO RETANGULAR – 1.900 x 800 x 100 mm – 1 UNIDADE

- Destinado à exposição de armário de madeira, TV dos anos 1950 e Mini System.
- Estrutura tipo caixa, com tampo superior plano, fechada nas laterais e faces frontal e posterior, confeccionada em MDF com espessura mínima de 20 mm, cor branca e acabamento fosco.
- Dimensões nominais de 1.900 x 800 x 100 mm, admitida tolerância de ± 10 mm no comprimento e na largura e ± 5 mm na altura, com capacidade mínima de carga útil de 80 kg.
- Deverá possuir reforço estrutural interno compatível com as dimensões e carga prevista, permanecendo estável durante o uso, sem balanço, deslocamento, flexão ou empenamento do tampo.

ITEM 05 – TABLADO RETANGULAR – 1.800 x 700 x 100 mm – 1 UNIDADE

- Destinado à exposição de conjunto de duas poltronas.
- Mesmas características construtivas do item 04, com dimensões nominais de 1.800 x 700 x 100 mm, admitida tolerância de ± 10 mm no comprimento e na largura e ± 5 mm na altura, com capacidade mínima de carga útil de 80 kg.

•

ITEM 06 – TABLADO RETANGULAR – 1.000 x 600 x 100 mm – 1 UNIDADE

- Destinado à exposição de escrivaninha com gaveta, cadeira e objetos pessoais menores.
- Estrutura tipo caixa em MDF com espessura mínima de 20 mm, tampo plano, cor branca e acabamento fosco.
- Dimensões nominais de 1.000 x 600 x 100 mm, admitida tolerância de ± 10 mm no comprimento e na largura e ± 5 mm na altura, com capacidade mínima de carga útil de 60 kg.
- Deverá possuir reforço estrutural interno compatível com a carga e dimensões previstas.

ITEM 07 – TABLADO RETANGULAR – 1.000 x 500 x 100 mm – 1 UNIDADE

- Destinado à exposição de estante de livros.
- Estrutura tipo caixa em MDF com espessura mínima de 20 mm, tampo plano, cor branca e acabamento fosco.
- Dimensões nominais de 1.000 x 500 x 100 mm, admitida tolerância de ± 10 mm no comprimento e na largura e ± 5 mm na altura, com capacidade mínima de carga útil de 80 kg.

ITEM 08 – TABLADO RETANGULAR – 800 x 450 x 100 mm – 1 UNIDADE

- Destinado à exposição de mesa de centro de madeira com objetos pessoais menores.
- Estrutura tipo caixa em MDF com espessura mínima de 20 mm, tampo plano, cor branca e acabamento fosco.
- Dimensões nominais de 800 x 450 x 100 mm, admitida tolerância de ± 10 mm no comprimento e na largura e ± 5 mm na altura, com capacidade mínima de carga útil de 60 kg.

- Para os itens 04 a 08, os elementos de fixação deverão ser adequados à estrutura e preferencialmente ocultos. O acabamento deverá ser uniforme, sem riscos, rebarbas, deformações, falhas, arestas cortantes ou outros defeitos que comprometam estética, segurança ou funcionalidade.

ITEM 09 – PAINEL EXPOSITOR EM MDF MELAMÍNICO COM PAINEL GRÁFICO REMOVÍVEL EM PVC – 6 UNIDADES

- Painel expositor autoportante destinado à comunicação e apoio expositivo.
- Dimensões nominais do conjunto: 2.000 mm de altura total x 800 mm de largura, admitida tolerância de ± 10 mm.
- Painel vertical estrutural: MDF com espessura nominal de 15 mm, revestido com melamina, com dimensões nominais de 1.800 x 800 mm, admitida tolerância de ± 5 mm nas dimensões lineares, sem redução da espessura especificada.
- Base tipo caixa em MDF: dimensões nominais de 800 mm de largura x 600 mm de profundidade x 200 mm de altura, admitida tolerância de ± 10 mm na largura e profundidade e ± 5 mm na altura, destinada a assegurar apoio e estabilidade ao conjunto.
- O tampo da base deverá possuir corte/rasgo para encaixe e apoio do painel vertical, com elementos internos de apoio e fixação capazes de garantir firmeza, prumo e estabilidade.
- Deverá possuir painel gráfico removível em chapa de PVC com dimensões nominais de 800 x 1.600 mm e espessura nominal de 6 mm. O corte, rasgo, guias, apoios e demais elementos destinados à instalação da chapa deverão ser dimensionados e executados de forma compatível com essas dimensões, permitindo sua instalação, retirada e substituição sem folgas excessivas, empenamento, desprendimento ou necessidade de alteração da estrutura do expositor.
- Deverá possuir rodízios com diâmetro nominal mínimo de 40 mm, adequados à carga do conjunto e instalados de modo a preservar sua estabilidade.
- O acabamento do MDF revestido com melamina deverá ser uniforme, com bordas e arestas devidamente acabadas, sem lascas, rebarbas, frestas excessivas ou elementos cortantes.
- A fabricação deverá observar o desenho de referência do painel expositor constante do **Projeto nº 3/2026 – FGML**, que integra os documentos técnicos da contratação.

As tolerâncias dimensionais estabelecidas neste Termo de Referência correspondem aos limites máximos admissíveis de variação em relação às dimensões nominais especificadas e não autorizam alteração da concepção, funcionalidade ou destinação dos mobiliários. As capacidades mínimas de carga, espessuras mínimas de materiais e demais requisitos expressamente definidos como mínimos não estão sujeitos à redução por aplicação de tolerância dimensional.

A conferência das medidas pela contratada não autoriza alteração unilateral das especificações, dos materiais, das capacidades mínimas de carga, das funcionalidades ou das dimensões essenciais do objeto. Verificada divergência material entre os documentos técnicos fornecidos pela Administração e as condições físicas do local, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando a divergência

identificada e a solução técnica proposta, permanecendo vedada a fabricação ou alteração do objeto sem autorização expressa da Administração.

1.4. Classificação do objeto

O objeto é classificado como bem comum, uma vez que, embora envolva fabricação sob medida, seus padrões de desempenho, qualidade, dimensões, materiais, capacidades de carga, acabamentos, tolerâncias e demais características encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência e nos documentos técnicos anexos, possibilitando comparação objetiva das propostas e fornecimento por empresas atuantes no mercado.

A Administração já definiu previamente a solução, o planejamento museográfico, as dimensões, os materiais, as capacidades mínimas, os desenhos e demais parâmetros essenciais. Eventuais desenhos apresentados pela futura contratada terão caráter exclusivamente de compatibilização para fabricação, não constituindo desenvolvimento do objeto ou transferência do planejamento da contratação à empresa.

1.5. Modelo de execução

Contratação não contínua, por escopo, encerrando-se a obrigação principal após a fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia.

1.6. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: **(X) SIM** () NÃO

Considerando que a contratação será adjudicada por item e que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, será adotada participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, observada a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre de necessidades museográficas concretas e previamente dimensionadas pela Fundação Genésio Miranda Lins.

Os itens 01 a 08 destinam-se à reabertura da Sala do Poeta e à requalificação do Corredor dos Bustos, no Museu Histórico de Itajaí. A Sala do Poeta permaneceu fechada por anos, mantendo seu acervo sem acesso ao público. Os cinco tablados permitirão retirar móveis e objetos do contato direto com o piso, contribuindo para sua proteção e proporcionando bases estáveis e compatíveis com suas dimensões e cargas. A vitrine horizontal será utilizada para objetos de pequeno porte do acervo pessoal de Marcos José Konder Reis, proporcionando proteção, estabilidade e adequada visualização. No Corredor dos Bustos, dois pedestais retangulares e um pedestal com curvatura serão utilizados para exposição dos bustos do escravizado Simeão, Frei Agote e do prefeito Irineu Bornhausen, considerando as características dos bens culturais, as condições necessárias de estabilidade e segurança e as capacidades mínimas de carga estabelecidas para os mobiliários.

O item 09 compreende 6 (seis) painéis expositores móveis, destinados inicialmente à exposição comemorativa dos 50 anos da Fundação Genésio Miranda Lins, prevista para dezembro de 2026, na sala central do CDMH, na Casa Lins. O quantitativo decorre do planejamento museográfico da exposição, estruturada em cinco núcleos textuais e um núcleo iconográfico, totalizando seis suportes. A disposição foi previamente estudada considerando o ambiente, os acessos, a circulação do público e os demais elementos expositivos.

Após a exposição comemorativa, os painéis permanecerão incorporados à infraestrutura expositiva da FGML e poderão ser reutilizados em futuras exposições do CDMH e das demais unidades, uma vez que possuem estrutura móvel e sistema que permite a substituição do painel gráfico.

Os quantitativos, portanto, não decorrem de estimativa genérica, formação de estoque ou demanda futura indeterminada, mas de necessidades previamente identificadas, respaldadas por projeto técnico, planejamento museográfico, desenhos, plantas de disposição e demais documentos que integram o processo.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sistema de Registro de Preços: Não será adotado.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Forma de adjudicação: Por item.

O parcelamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, pela inexistência de dependência técnica que exija a fabricação de todos os mobiliários pelo mesmo fornecedor e pela possibilidade de execução independente de cada item. A medida amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores capazes de atender apenas parte da demanda, sem comprometer a padronização necessária, que será assegurada pelas especificações técnicas e padrões de acabamento definidos pela Administração.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais de cada item ofertado.

Os preços deverão compreender integralmente todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo materiais, vidros, MDF, PVC, estruturas metálicas, ferragens, acabamentos, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ajustes, limpeza, retirada de resíduos, tributos, encargos e quaisquer outras despesas incidentes.

A licitante deverá considerar integralmente as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

Não serão admitidas alterações que reduzam os requisitos mínimos de desempenho, segurança, estabilidade, resistência, funcionalidade ou acabamento estabelecidos.

Quando expressamente admitida solução tecnicamente equivalente ou superior, sua equivalência deverá ser demonstrada mediante ficha técnica, memorial descritivo, catálogo do fabricante ou outro documento técnico idôneo, comprovando que a solução proposta atende integralmente aos requisitos mínimos de segurança, estabilidade, resistência, espessura, acabamento, funcionalidade, durabilidade e adequação ao ambiente museológico estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Deverão ser exigidos os documentos de habilitação previstos na legislação e no edital, observada a pertinência com o objeto da contratação.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da licitante na fabricação e instalação de mobiliário sob medida ou estrutura equivalente, com utilização de MDF, madeira, metal, vidro ou materiais de natureza compatível.

Consideram-se parcelas de maior relevância técnica da contratação a fabricação e instalação de mobiliários sob medida ou estruturas equivalentes, envolvendo requisitos de estabilidade, acabamento, transporte, montagem e instalação.

Não será exigida experiência anterior específica em mobiliário museográfico, desde que o atestado apresentado demonstre experiência compatível com as características técnicas e operacionais acima estabelecidas.

Não será exigida experiência anterior em mobiliário museográfico idêntico, nem comprovação de execução de objeto com dimensões, quantidades ou características exatamente iguais às desta contratação.

A exigência tem por finalidade demonstrar capacidade operacional compatível com a fabricação e instalação de mobiliário sob medida, sem imposição de requisitos desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade.

Deverá ser apresentada, ainda, a documentação de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira prevista no edital, inclusive certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos da legislação aplicável.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições gerais

A execução compreenderá, conforme aplicável a cada item:

- a) conferência das condições e medidas dos locais;
- b) compatibilização das medidas necessárias à fabricação;
- c) apresentação dos detalhamentos exigidos neste Termo de Referência;

- d) análise e aprovação dos detalhamentos pela Administração;
- e) fabricação dos mobiliários;
- f) transporte, carga e descarga;
- g) montagem e instalação;
- h) ajustes finais;
- i) limpeza do local e retirada dos resíduos decorrentes da execução.

6.2. Visita técnica

Não será exigida visita técnica obrigatória como condição de participação no certame.

O licitante que considerar necessária a verificação prévia dos locais poderá realizar visita mediante agendamento com a Fundação, sem prejuízo da participação daqueles que optarem por não realizá-la.

Após a contratação, a contratada deverá realizar a conferência definitiva das medidas e condições necessárias à correta fabricação e instalação dos itens que lhe forem adjudicados. Essa sistemática está alinhada ao próprio ETP, que deixou claro que a visita prévia não será condição de participação e que a conferência definitiva ocorrerá após a contratação.

6.3. Detalhamento para fabricação

Os projetos, desenhos, registros fotográficos e demais documentos técnicos constantes do Projeto nº 2/2026 – FGML e do Projeto nº 3/2026 – FGML, bem como as plantas de localização e disposição incorporadas ao Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026 – FGML, em conjunto com as especificações deste Termo de Referência, definem previamente o objeto contratado.

Antes do início da fabricação, a contratada deverá conferir as medidas e condições necessárias à execução e apresentar à fiscalização, para análise e aprovação, **detalhamento técnico de compatibilização dos itens 01, 02 e 09**, contendo, no mínimo, conforme aplicável:

- a) confirmação das dimensões e indicação dos materiais a serem utilizados;
- b) para o **item 01 – vitrine horizontal**, desenho técnico contendo dimensões, materiais, espessuras dos vidros, estrutura de sustentação, sistema de abertura, dobradiças, pistões ou solução equivalente, sistema de fechamento, vedação e demais elementos necessários à fabricação;
- c) para o **item 02 – pedestal curvo**, desenho de compatibilização contendo dimensões, configuração do elemento curvo, materiais, solução construtiva e indicação do reforço necessário ao atendimento da capacidade mínima de carga e estabilidade especificadas;
- d) para o **item 09 – painel expositor**, desenho de compatibilização contendo dimensões, materiais, configuração da base, solução de estabilidade, sistema de rodízios e detalhamento do sistema de encaixe, instalação, retirada e substituição da chapa gráfica removível de PVC;
- e) para os **itens 03 a 08**, indicação da solução construtiva e dos reforços internos a serem empregados, podendo essas informações ser apresentadas em memorial descritivo ou detalhamento técnico conjunto, não sendo exigido desenho individual de cada unidade.

Os documentos apresentados pela contratada terão finalidade exclusiva de **compatibilização e fabricação**, não podendo alterar as especificações, materiais mínimos, capacidades de carga,

funcionalidades, dimensões essenciais ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nos documentos técnicos da contratação.

A fabricação dos itens sujeitos à aprovação prévia somente poderá ser iniciada após manifestação favorável da fiscalização quanto ao respectivo detalhamento técnico.

A fiscalização realizará a análise do detalhamento técnico apresentado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados do seu recebimento, podendo aprová-lo ou solicitar os ajustes necessários.

Havendo necessidade de correção ou complementação, a contratada deverá reapresentar os documentos ajustados no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da comunicação da fiscalização. A fiscalização realizará nova análise no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da reapresentação.

A necessidade de correção decorrente de desconformidade da documentação apresentada pela contratada com as especificações da contratação **não implicará, por si só, prorrogação do prazo de execução**, salvo quando devidamente justificada e expressamente autorizada pela Administração.

6.4. Cronograma de execução

Considerando a natureza sob medida dos mobiliários, a execução deverá observar cronograma compatível com as etapas de conferência, detalhamento, aprovação, fabricação, transporte e instalação.

A contratada deverá iniciar as providências de execução imediatamente após a formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de início/fornecimento. Prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias úteis** para conclusão integral dos itens adjudicados.

Para os itens sujeitos à aprovação prévia de detalhamento técnico, o período compreendido entre a apresentação regular da documentação pela contratada e a manifestação da fiscalização não será computado no prazo de execução, voltando este a correr após a aprovação ou comunicação para correção. O período utilizado pela contratada para corrigir documentação apresentada em desconformidade com as especificações será computado no prazo de execução.

O período utilizado pela Administração para análise que ultrapassar o prazo estabelecido não será computado como atraso imputável à contratada.

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias corridos, contados da formalização do instrumento contratual ou equivalente, período destinado a abranger os procedimentos de conferência de medidas, apresentação e aprovação dos detalhamentos técnicos, fabricação, entrega, montagem, instalação, recebimento provisório, inspeção, eventual correção de não conformidades e recebimento definitivo.

O prazo de execução será de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, observadas as regras deste Termo de Referência quanto à apresentação e aprovação dos detalhamentos técnicos prévios à fabricação.

A vigência poderá ser prorrogada quando presentes os pressupostos legalmente admitidos e mediante a devida formalização.

6.5. Locais de entrega e instalação

Os itens 01 a 08 deverão ser entregues, montados e instalados no **Museu Histórico de Itajaí – Palácio Marcos Konder**, Rua Hercílio Luz, nº 681, Centro, Itajaí/SC, nos locais definidos no projeto museográfico.

Os 6 (seis) painéis do item 09 deverão ser entregues e montados inicialmente no **Centro de Documentação e Memória Histórica – CDMH, Casa Lins, em Itajaí/SC**, Rua Lauro Muller nº 335, Centro, Itajaí/SC, conforme planta de localização e disposição constante do Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026 – FGML.

A entrega, montagem e instalação deverão ser previamente agendadas com a Fundação Genésio Miranda Lins, por meio do telefone **(47) 3348-1886**, e realizadas **de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h**, salvo autorização prévia da fiscalização para horário diverso.

As operações de transporte, carga, descarga, movimentação interna, montagem e instalação serão de responsabilidade da contratada, inclusive quanto à disponibilização da mão de obra, equipamentos e meios necessários à movimentação segura dos mobiliários.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas para evitar danos a pisos, paredes, portas, esquadrias, elementos arquitetônicos, acervos e demais bens existentes nos locais. Eventuais danos decorrentes das atividades da contratada deverão ser reparados às suas expensas.

Não foram identificadas restrições especiais de carga e descarga ou de circulação interna além da necessidade de preservação dos elementos arquitetônicos e bens existentes. A contratada deverá observar as condições de acesso e circulação existentes nos locais de instalação, realizando previamente, quando necessário, a conferência de portas, corredores, passagens e demais acessos relevantes à movimentação dos mobiliários.

6.6. Condições de montagem e instalação

A contratada será responsável pela proteção dos ambientes durante os serviços, evitando danos ao imóvel, pisos, paredes, portas, elementos arquitetônicos e bens culturais.

Os mobiliários deverão ser entregues completamente montados e/ou instalados, conforme a natureza do item, nivelados, estáveis, limpos e em perfeitas condições de utilização.

Eventuais danos decorrentes da execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus à Administração.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais, montagem, instalação, falhas estruturais, empenamentos, desprendimentos, defeitos de ferragens e demais vícios relacionados à execução do objeto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Quando comunicada acerca de defeito coberto pela garantia, a contratada deverá realizar atendimento inicial e apresentar solução para a ocorrência em prazo compatível com sua natureza.

O atendimento ou vistoria inicial deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação. Quando a correção exigir fabricação ou substituição de componente sob medida, o prazo para solução definitiva será de até 15 (quinze) dias úteis, admitida prorrogação devidamente justificada e aceita pela fiscalização quando a natureza do reparo exigir prazo superior.

A correção, retirada, transporte, substituição, reinstalação e demais despesas decorrentes da garantia serão integralmente suportadas pela contratada.

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do respectivo item, independentemente do término da vigência contratual, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento das obrigações de garantia durante todo o período estabelecido.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá executar integralmente o objeto de acordo com este Termo de Referência, sua proposta e os documentos técnicos anexos; observar as dimensões, tolerâncias, capacidades de carga, materiais, acabamentos e demais requisitos; fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários; realizar transporte, montagem, instalação, ajustes e limpeza; conferir as medidas quando aplicável; apresentar os detalhamentos técnicos exigidos; corrigir ou substituir, sem ônus, os itens em desconformidade; responsabilizar-se por danos causados à Administração, aos imóveis, ao acervo ou a terceiros; manter as condições de habilitação durante a contratação; cumprir as normas de segurança aplicáveis; e manter canal de comunicação válido com a fiscalização. Não poderá alterar a solução técnica previamente definida pela Administração sem autorização expressa da fiscalização.

8.2. Obrigações da Contratante

A Contratante deverá fornecer os projetos, desenhos, plantas, especificações e informações necessárias; possibilitar acesso aos locais nos períodos previamente ajustados; analisar os detalhamentos apresentados pela contratada dentro dos prazos estabelecidos; acompanhar e fiscalizar a execução; comunicar formalmente eventuais desconformidades; rejeitar itens que não atendam às especificações; solicitar as correções necessárias; realizar os recebimentos provisório e definitivo; e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Instrumento contratual

Considerando que o objeto envolve fabricação sob medida, etapas sucessivas de execução, conferência de medidas, apresentação e aprovação de detalhamentos, montagem, instalação, garantia e assistência técnica, a contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, acompanhado da respectiva Nota de Empenho e demais documentos aplicáveis.

9.2. Gestão e fiscalização

- Gestor do contrato: Sandra Cristina Vanzuita da Silva, matrícula nº 2678501
- Fiscal Administrativo do contrato: Marco Antônio Figueiredo Ballester Junior, matrícula nº 883601.
- Fiscal Técnico do contrato: Tayna Mariane Monteiro de Castro, matrícula nº 2383401.

A fiscalização técnica deverá contar, sempre que necessário, com o apoio da equipe de Museologia da FGML para verificação da compatibilidade dos mobiliários com as especificações e planejamento museográfico.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

10.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do respectivo item, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização, e após a regular liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será realizado por item ou conjunto de itens adjudicados ao mesmo contratado, após o recebimento definitivo, a apresentação da nota fiscal correspondente, o atesto da fiscalização e a regular liquidação da despesa. A nota fiscal deverá corresponder exclusivamente aos itens efetivamente recebidos em definitivo.

Para fins de processamento do pagamento, será observada a seguinte sequência: entrega, montagem e instalação; recebimento provisório; verificação técnica; recebimento definitivo; apresentação e atesto da nota fiscal; liquidação da despesa; e pagamento.

Caso sejam identificadas não conformidades em determinado item, a pendência não impedirá o processamento do pagamento relativo aos demais itens do mesmo contratado que tenham sido regularmente recebidos em definitivo, desde que possam ser individualizados para fins de faturamento.

11. RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente após a conclusão da entrega, montagem e instalação do respectivo item, para posterior verificação de conformidade.

A fiscalização realizará a inspeção dos bens no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da contratada acerca da conclusão da entrega, montagem e instalação do respectivo item.

Identificadas não conformidades, a fiscalização emitirá, dentro do mesmo prazo, **relatório de pendências**, com a indicação dos ajustes ou correções necessários. A contratada deverá promover as correções no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela fiscalização em razão da natureza ou complexidade da correção.

Concluídas as correções, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, que realizará **nova inspeção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

Não identificadas não conformidades, ou após a regularização integral das pendências apontadas, será formalizado o **recebimento definitivo do respectivo item**, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a inspeção que atestar sua conformidade.

A fiscalização verificará, conforme aplicável:

- a) dimensões e tolerâncias;
- b) materiais e espessuras;
- c) capacidade e reforço estrutural;
- d) estabilidade e nivelamento;
- e) acabamento e integridade das superfícies;
- f) funcionamento de ferragens, fechaduras, pistões, rodízios e demais componentes;
- g) características e segurança dos vidros;

- h) adequação do sistema removível dos painéis gráficos;
- i) correspondência com desenhos e projetos;
- j) limpeza e condições gerais de utilização.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem defeitos, instabilidade, acabamento inadequado, dimensões fora das tolerâncias, materiais incompatíveis, funcionamento inadequado ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios posteriormente identificados durante o período de garantia.

Considerando o julgamento por item, o recebimento, a rejeição, a necessidade de correção ou qualquer outra ocorrência relacionada a determinado item será tratada de forma individualizada, não prejudicando o recebimento dos demais itens regularmente entregues e considerados conformes, inclusive quando adjudicados a fornecedores distintos.

12. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado.

Após o interregno de 1 (um) ano, caso ainda existam obrigações contratuais sujeitas a reajuste, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, considerando-se a variação acumulada no período, observada como data-base a data do orçamento estimado.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 53.409,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

A estimativa foi obtida mediante pesquisa com quatro fornecedores do ramo, com preços individualizados por item e análise por média, mediana e coeficiente de variação. Em razão da dispersão observada, adotou-se a mediana como parâmetro de

referência, conforme demonstrado na Planilha de Precificação e no Estudo Técnico Preliminar.

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Risco	Prevenção / controle	Responsável pelo monitoramento	Momento / periodicidade	Gatilho para providência	Contingência
Incompatibilidade entre as medidas especificadas e as condições físicas do local	Conferência prévia das medidas e acessos antes da fabricação, observadas as tolerâncias e dimensões essenciais do TR	Contratada e fiscalização técnica	Antes da fabricação	Identificação de medida ou condição física incompatível com os documentos da contratação	Suspender a fabricação do item afetado; comunicar formalmente a fiscalização; avaliar a solução técnica e autorizar eventual ajuste antes da continuidade
Divergência entre os documentos técnicos da contratação e os desenhos/detalhamentos apresentados pela contratada	Análise e aprovação prévia dos detalhamentos dos itens sujeitos à compatibilização	Fiscalização técnica	Antes da aprovação para fabricação e a cada reapresentação	Desenho, material, dimensão, sistema construtivo ou solução apresentada em desacordo com o TR ou documentos técnicos	Não aprovar o detalhamento; indicar as divergências; determinar reapresentação corrigida antes da fabricação
Atraso na fabricação, entrega, montagem ou instalação	Acompanhamento do cumprimento das etapas e do prazo contratual	Fiscalização administrativa e técnica	Durante a execução, especialmente nos marcos de aprovação	Comunicação de atraso pela contratada ou constatação de risco de	Solicitar justificativa e plano de regularização; avaliar necessidade de reprogramação do

Risco	Prevenção / controle	Responsável pelo monitoramento	Momento / periodicidade	Gatilho para providência	Contingência
			fabricação e entrega	descumprimento do prazo	cronograma, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis
Fabricação em desacordo com as especificações ou detalhamento aprovado	Aprovação prévia dos detalhes aplicáveis e verificação de conformidade na entrega	Fiscalização técnica	Na aprovação dos detalhes e no recebimento de cada item	Constatação de material, dimensão, acabamento, funcionalidade ou característica em desacordo	Rejeitar o item ou determinar correção/substituição, conforme a natureza da não conformidade
Instabilidade, insuficiência estrutural ou inadequação à capacidade mínima de carga	Observância dos requisitos de estabilidade, reforço estrutural e capacidades mínimas definidos no TR	Contratada e fiscalização técnica	Na fabricação e, pela fiscalização, durante a inspeção para recebimento	Identificação de movimentação excessiva, deformação, instabilidade ou outra condição que comprometa o uso seguro	Impedir a utilização e o recebimento definitivo do item até correção, reforço ou substituição
Dano ao acervo, às edificações ou aos elementos arquitetônicos durante transporte, montagem e instalação	Proteção dos ambientes e movimentação segura dos mobiliários, com observância dos acessos existentes	Contratada, acompanhada pela fiscalização	Durante carga, descarga, movimentação, montagem e instalação	Ocorrência ou risco concreto de dano a acervo, piso, parede, porta, esquadria ou outro bem	Interromper a atividade afetada quando necessário; proteger/isolar a área; comunicar a fiscalização e providenciar reparação dos danos

Risco	Prevenção / controle	Responsável pelo monitoramento	Momento / periodicidade	Gatilho para providência	Contingência
					imputáveis à contratada
Geração ou descarte inadequado de resíduos e embalagens	Organização do local e retirada dos resíduos decorrentes da execução	Contratada	Durante a montagem e ao término dos serviços em cada local	Acúmulo ou descarte inadequado de resíduos, embalagens ou materiais	Determinar recolhimento e destinação adequada antes da conclusão do serviço

Outros riscos eventualmente identificados durante a execução deverão ser registrados e tratados pela gestão e fiscalização contratual, com definição da responsabilidade de acordo com sua causa.

Quando a ocorrência de risco puder afetar o cronograma de execução, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, indicando o evento ocorrido, seus impactos e as medidas propostas para regularização. Eventual reprogramação de prazo ou de etapas dependerá de análise e autorização expressa da Administração, não decorrendo automaticamente da simples ocorrência ou comunicação do risco.

16. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá recolher, acondicionar e retirar, ao término de cada etapa de montagem e instalação, todas as embalagens, aparas, sobras de materiais e resíduos gerados em decorrência da execução do objeto, sem custo adicional para a Administração.

É vedado o descarte de resíduos nas dependências do Museu Histórico de Itajaí – MHI, do Centro de Documentação e Memória Histórica – CDMH ou de outras unidades da Fundação Genésio Miranda Lins.

Os materiais, tintas, colas, adesivos, selantes e acabamentos empregados deverão ser compatíveis com uso interno e com a preservação do ambiente museológico e do acervo. Ao término da montagem e instalação, os locais deverão ser entregues livres de resíduos, embalagens, sobras de materiais e demais elementos decorrentes da execução.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 101 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.57 – Comunicação, Difusão e Democratização do Acesso ao Patrimônio Histórico e Arqueológico, Material e Imaterial, Artístico e Cultural
Despesa 486

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

Integram e complementam o presente Termo de Referência, para fins de compreensão, dimensionamento, fabricação, compatibilização, montagem e instalação do objeto, conforme aplicável a cada item, os seguintes documentos técnicos constantes do Processo SIPE nº 290460/2026-e:

I – Projeto nº 2/2026 – FGML – Projeto de Mobiliário Expositivo, referente aos mobiliários destinados ao Museu Histórico de Itajaí – MHI, compreendendo o projeto técnico/museográfico, desenhos e registros fotográficos de referência;

II – Projeto nº 3/2026 – FGML – Projeto do Painel Expositor, referente ao item 09, contendo o desenho de referência e as características dimensionais e construtivas dos painéis expositores;

III – Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026 – FGML, especialmente as plantas de localização e disposição nele incorporadas, referentes aos mobiliários do Museu Histórico de Itajaí – MHI e aos seis painéis expositores no Centro de Documentação e Memória Histórica – CDMH – Casa Lins.

Os documentos técnicos acima identificados deverão ser observados em conjunto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os desenhos, plantas e registros fotográficos possuem caráter complementar e de referência técnica, não autorizando alteração dos requisitos mínimos expressamente estabelecidos neste Termo de Referência.

19. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí, 30 de setembro de 2026.

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente
RAPHAEL MORAES DE SOUSA BERNARDO
Data: 05/10/2026 23:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Moraes de Sousa Bernardo
Diretor de Museus e Documentação Histórica



Aprovado por:



Documento assinado digitalmente

ELISABETE LAURINDO DE SOUZA

Data: 02/10/2026 11:56:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativa das Fundações